



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 42.860.984/0001-20
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2024**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 20 de setembro de 2024, às 09:00horas, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **42.860.984/0001-20** (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2012 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas do Fundo, conforme lista de presença assinada (“Cotistas”). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A abertura da oferta da 1ª Emissão de Cotas da Classe Subordinada Mezanino IV, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo II à presente ata; e

b) A abertura da oferta da 1ª Emissão de Cotas da Classe Sênior III, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo III à presente ata.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações aprovadas acima e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(ii)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e **(iii)** aprovam os Suplementos consolidados na forma do Anexo II e Anexo III.



Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345E...

Jonatas Olivera
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0882F60A428...

Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989E8DAE49F

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:

Gustavo Milan Pupin

0A256458C3944E5

PATAGONIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

DocuSigned by:

Tiago Luis Baggio

883B270FBB4140A



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO IV DO CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 42.860.984/0001-20

A 1ª EMISSÃO DE COTAS Série de Cotas Subordinadas Mezanino IV do CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta primaria
- b) **Quantidade de Cotas:** até 3.000 mil Cotas.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 3.000.000,00 considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Prazo de colocação:** 180 dias
- f) **Prazo de duração:** 28 meses
- g) **Juros:** Os juros serão pagos trimestralmente
- h) **Amortizações:**

Nº	Data	Percentual do valor unitário das Cotas a ser amortizado
1	25º mês	25,0000%
2	26º mês	33,3333%
3	27º mês	50,0000%
4	28º mês (Data de Resgate)	100,0000%

- i) **Resgate:** no 28º (vigésimo oitavo) mês
- j) **Rentabilidade alvo:** CDI+7%
- k) **Custos de distribuição:** N/A
- l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável



m) Distribuidor da oferta: será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.



ANEXO III

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DE CLASSES SÊNIOR III DO CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 42.860.984/0001-20

A 1ª EMISSÃO DE COTAS de Classe Sênior III, do CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta primaria
- b) **Quantidade de Cotas:** até 3.000 mil Cotas.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 3.000.000,00 considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Prazo de colocação:** 180 dias
- f) **Prazo de duração:** 28 meses
- g) **Juros:** Os juros serão pagos trimestralmente
- h) **Amortizações:**

Nº	Data	Percentual do valor unitário das Cotas a ser amortizado
1	25º mês	25,0000%
2	26º mês	33,3333%
3	27º mês	50,0000%
4	28º mês (Data de Resgate)	100,0000%

- i) **Resgate:** no 28º (vigésimo oitavo) mês
- j) **Rentabilidade alvo:** CDI+5%
- k) **Custos de distribuição:** N/A
- l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável
- m) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

 271E989E8DAE49E

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.